

Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 (um) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira de Técnico Superior na área da Ação Social

Referência A.1

Ata n.º 4

— Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e dezassete, pelas 10 horas, nesta Câmara Municipal, reuniu o Júri do Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 (um) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira de Técnico Superior na área da Ação Social, nos termos da deliberação aprovada na reunião de Câmara de dia 25 de maio de 2017 e do Aviso n.º 8390/2017, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 143, de 26 de julho de 2017. -----

— Estiveram presentes na reunião José Carlos Varela, Chefe da Divisão de Ambiente e Urbanismo, na qualidade de Presidente e relator da presente ata; Pedro Alexandre Pereira, Técnico Superior, na qualidade de 2.º vogal efetivo; Marco António Telmo de Sousa, Técnico Superior, na qualidade de 1.º vogal suplente. —

— Deu-se início à reunião procedendo-se à análise dos assuntos constantes, na seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único - Verificação dos requisitos de admissão dos candidatos ao procedimento concursal. -

— Relativamente ao ponto único da ordem de trabalhos, após término do prazo para apresentação de candidaturas, procedeu-se à análise de cada uma de acordo com o n.º 1 do artigo 29.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril., em conformidade com os requisitos exigidos e constantes do Aviso n.º 8390/2017, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 143, de 26 de julho de 2017. -----

— Efetuada a referida verificação de todas as candidaturas entregues, o Júri constatou que existe uma candidata, Andreia Maria Castanho Pereira, que não apresentou comprovativo de habilitação literária, apresentando apenas comprovativo do pagamento do pedido de certidão, pelo que entendeu o Júri conceder à candidata a faculdade de supressão da deficiência, ao abrigo do n.º 1 do artigo 108.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

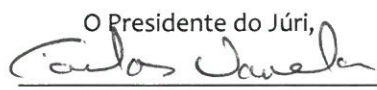
— Em virtude da existência de uma candidata convidada a suprir a deficiência existente, será a mesma notificada para, no prazo de 5 dias úteis, suprir essa mesma deficiência, nos termos do n.º 1 do artigo 108.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

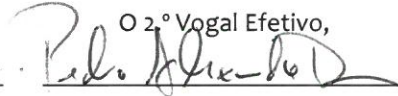
— Embora o Júri tenha efetuado a análise das candidaturas entregues, o Júri deliberou que não se publica desde já a "lista" dos candidatos admitidos e excluídos por existirem candidaturas que não identificam o procedimento a que se candidatam, tendo o conjunto dos Júris reunido nesta mesma data, para analisar o assunto, tendo deliberado, ao abrigo do disposto n.º 1 no artigo 108.º do Código do Procedimento Administrativo conceder aos candidatos nessas condições um prazo de 5 dias para suprir as deficiências existentes. -----

— O Júri deliberou afixar a presente Ata, no Edifício dos Paços do Concelho e na página eletrónica do Município em www.cm-pontadosol.pt para poder ser consultada. -----

— Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri. -----

Ponta do Sol, 29 de setembro de 2017.

O Presidente do Júri,


O 2.º Vogal Efetivo,


O 1.º Vogal Suplente,
